CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4263 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.538.597,82 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL,** no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 6.538.597,82 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5821	Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	6.077.793,14
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações	460.804,68
	TO	**6.538.597,82**

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.1100	CONST. MANUT. AMPL E REF. UNIDADES ENS. REDE PUB. MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações (229)	460.804,68
	TO	**460.804,68**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 964278/2024/FNDE/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção de Creche/Escola - Tipo 1 no bairro Vale do Ipiranga, no valor total de R$ 6.538.597,82, conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	– Equipamentos Comunitários	Construção Creche-pré escola no Vale do Ipiranga		1.324,47	M2		R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597
1.1		Construção de Creche-pré escola no Vale do Ipiranga	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597
						Total Geral:	R$ 6.077.793,14	R$ 460.804,68	R$ 6.538.597

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ),12 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 008/2026
PROJETO DE LEI Nº 18/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO